

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TERMOS Nº 05/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Origem nº: 2292014/2019

Processo SES-PRC-2021/52550

Processo SEI nº: 024.00029826/2023-78

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 19/02/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **FUNDAÇÃO PIO XII**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS - AME BARRETOS - UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO PIO XII**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 49.150.352/0001-12, inscrito no CREMESP sob nº 904499, com endereço à Rua Vinte, nº 221, Centro, Barretos/SP, e com estatuto devidamente registrados no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de Barretos/SP, sob o Registro nº 35.411 e fls. 05/17, neste ato representado por seu presidente, Sr. Henrique Duarte Prata, separado judicialmente, portador do RG nº 4.897.609-X SSP-SP, CPF nº 398.234.078-00 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº: 2292014/2019**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS - AME BARRETOS - UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o aporte financeiro de *Custeio* para a realização do mutirão cirúrgico nos meses de novembro e dezembro do presente exercício; visando reduzir a demanda de cirurgia eletivas e o repasse de *Investimento* para aquisição de equipamento de Facoemulsificador; a ser repassado no mês de novembro de 2024 ao Ambulatório Médico de Especialidades de Barretos - AME Barretos - Unidade de Cirurgia Ambulatorial.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 19/02/2020; e altera o Anexo Técnico I - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas: II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES nos meses de novembro e dezembro do presente exercício; conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 174.783,05 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos)** parcelado nos meses de novembro e dezembro de 2024 referente ao **CUSTEIO**, que onerará a rubrica 10 302 0930 6381 0000, no item 33 50 85; e o recurso de **INVESTIMENTO** no valor de **R\$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais)** a ser repassado no mês de novembro de 202, que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000 no item 44 50 42, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: 250 110 Recurso Tesouro Superávit

MÊS	Custeio (Mutirão Cirúrgico)	Investimento
Novembro	R\$ 89.651,70	R\$ 347.000,00
Dezembro	R\$ 85.131,35	-----
TOTAL	R\$ 174.783,05	R\$ 347.000,00

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2024

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
CMA (MAIOR)	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	519	514	5383
Total	435	435	435	435	435	435	435	435	435	435	519	514	5.383

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUINTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA SEXTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir a data da última assinatura digital efetivada.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

*DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE*

*HENRIQUE DUARTE PRATA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAÇÃO PIO XII*

Testemunhas:

1) Carlos de Queiroz

RG.: 21.452.266-0

2) Fernanda Vieira Zabeu

CPF 316.643.638-31